



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL  
CNPJ: 94.726.320/0001-77

**PROJETO DE LEI N° 010/2016**

**Autoriza o Executivo Municipal fazer subvenção ao Hospital de Caridade de Três Passos.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Tiradentes do Sul autorizado a fazer uma subvenção ao Hospital de Caridade de Três Passos, para atendimento médico hospitalar dos pacientes deste município;

**Art. 2º.** O valor da subvenção será de R\$ 19.468,21 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos) reais mensais, a partir do mês de março do corrente ano, pelo período de seis (seis) meses.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas constantes no orçamento vigente.

**Art. 4 .** O Hospital deverá prestar contas mensalmente com o detalhamento dos gastos dispendidos com os pacientes provenientes do Município de Tiradentes do Sul.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul-RS, aos 04 de abril de 2016.**

Joao Carlos Hickmann  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL**  
CNPJ: 94.726.320/0001-77

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 010/2016.

O presente Projeto de lei tem como objetivo a manutenção do repasse da subvenção prevista na Leis 794/2015 e 808/2015, atualizados pelo IPCA, ao Hospital de Caridade de Três Passos, para atendimento médico hospitalar dos pacientes deste município, motivado pela suspensão do pagamento das faturas mensais daquela instituição desde o mês de outubro de 2014.

O motivo da suspensão do pagamento das faturas mensais deu-se em virtude da assinatura de nova contratualização do Hospital com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, denominado de PROGRAMA PORTA ABERTA, onde o Estado se comprometeu em pagar todas as despesas anteriormente contratadas pelo Município, a exemplo de plantão de urgência e emergência, entre outros.

A direção do Hospital de Caridade de Três Passos, em diversas oportunidades, vem expondo queixas quanto às dificuldades enfrentadas devido à falta de recursos financeiros, inclusive buscando o aumento do auxílio mensal prestado, e para tanto, no objetivo de auxiliar esta casa de saúde na continuidade da prestação dos serviços, enviamos o presente projeto de lei, que visa auxiliar esta entidade filantrópica no atendimento de nossos munícipes.

Considerando os serviços prestados pelo Hospital de Caridade, aos pacientes do nosso município tanto no plantão urgência e emergência como nas internações, encaminhamos o presente projeto de lei, que segue para apreciação e votação em regime de URGÊNCIA/URGETÍSSIMA.

Certos de contarmos com a inteira compreensão desta casa legislativa, renovamos protestos de consideração e apreço.

Tiradentes do Sul, 04 de abril de 2016.